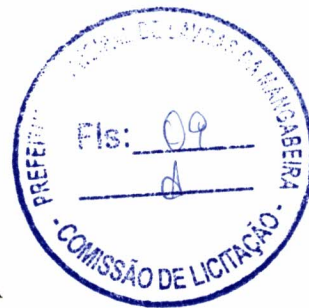




ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.04.19.01

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA RUA ANTÔNIO LOBO, Nº 152 - CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SEDEII E ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 24 É dispensável a licitação:

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração Municipal não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.



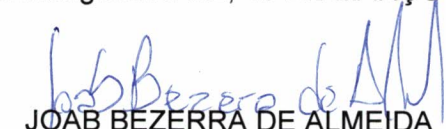
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E FORNECEDOR

Foi realizado LAUDO de avaliação para atendimento a condição de preços praticados no mercado, obediente as normas estabelecidas para tal finalidade, sendo escolhido imóvel da Sr. FABRICIA DE SOUZA TORQUATO, e com tal averiguação foi constatado que o valor mensal praticado é de R\$ 1.200,00 (*um mil e duzentos reais*) perfazendo o valor global de R\$ 9.600,00 (*nove mil e seiscentos reais*) pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

Lavras da Mangabeira-CE, 19 DE MARÇO DE 2018.


JOAB BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Assessoria do Município, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº **2018.04.19.01**, vem RATIFICAR a dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA RUA ANTÔNIO LOBO, Nº 152 - CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SEDEII E ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Lavras da Mangabeira-CE, 20 de Abril de 2018.


LUANA ALENCAR RICARTE
SECRETÁRIA DE SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. SECRETÁRIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Dispensa de Licitação nº 2018.04.19.01. Favorecido: OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA RUA ANTÔNIO LOBO, Nº 152 - CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SEDEII E ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE. CONTRATADO: FABRICIA DE SOUZA TORQUATO. Valor Global: R\$ 9.600,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei nº8666/93. Declaração de Dispensa ratificada pela SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

Lavras da Mangabeira-CE, 20 de Abril de 2018.


LUANA ALENCAR RICARTE
SECRETÁRIA DE SAÚDE